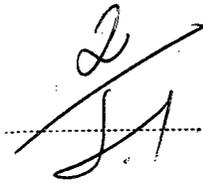




# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 880

Projeto de Lei nº 10/70

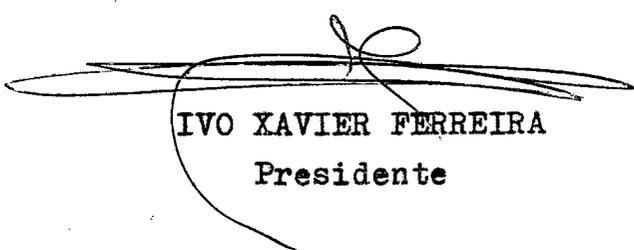
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica suplementada em NCr\$ 20.475,00 - (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros - novos) a verba da peça orçamentária do corrente exercício - financeiro 102-3.2.1.5.8.4. (Transferências Correntes - Subvenções Sociais - Instituições Privadas.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de março de 1970.

  
IVO XAVIER FERREIRA  
Presidente



*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 10/70**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º) - Fica suplementada em NCr\$ 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros novos) a verba da peça orçamentária do corrente exercício - financeiro 102-3.2.1.5.8.4. (Transferências correntes - Subvenções sociais - Instituições privadas.**

**Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.**

**Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Pirassununga, 16 de fevereiro de 1.970.**

*[Signature]*  
**DR. LAURO POZZI**

**Prefeito Municipal**

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 2 de 1970*

*[Signature]*  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 17 de 2 de 1970*

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 03 de 1970

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 03 de 1970

*[Signature]*  
Presidente



*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

A suplementação de verba estabelecida no projeto que acompanha esta justificação, visa completar o "quantum" de 1% (um por cento) do montante da peça orçamentária do presente exercício financeiro, destinado ao Consórcio Bandeirante da Promoção Social, com sede nesta cidade.

Essa dotação está prevista no convênio assinado com a Secretaria da Promoção Social e também porque, no orçamento elaborado e aprovado constou apenas a importância de NCr\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros novos), quando, na realidade deveria ser NCr\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros novos), o que equivale a 1% (um por cento) do total do orçamento de 1970.

Para a tramitação do projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 16 de Fevereiro de 1970.

*Handwritten signature of Dr. Lauro Pozzi*  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



5  
/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 10/70

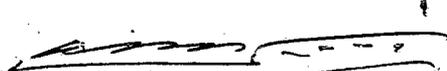
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica suplementada em RCr\$ 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros no vos) a verba da peça orçamentária do corrente exercício - financeiro 102-3.2.1.5.8.4. (Transferências correntes - Subvenções sociais - Instituições privadas.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1.970.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICAÇÃO

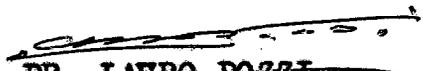
SR. PRESIDENTE:-

A suplementação de verba estabelecida no projeto que acompanha esta justificação, visa completar o "quantum" de 1% (um por cento) do montante da peça orçamentária do presente exercício financeiro, destinado ao Consórcio Bandeirante da Promoção Social, com sede nesta cidade.

Essa dotação está prevista no convênio assinado com a Secretaria da Promoção Social e também porque, no orçamento elaborado e aprovado constou apenas a importância de NCr\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros novos), quando, na realidade deveria ser NCr\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros novos), o que equivale a 1% (um por cento) do total do orçamento de 1970.

Para a tramitação do projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 16 de Fevereiro de 1970.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

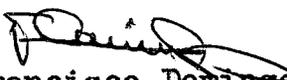


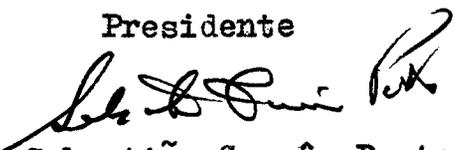
Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 10/70 do Executivo, que visa suplementar em NCR\$ 20.475,00, a verba 102.32.15.84, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 5 de março de 1970.

  
Francisco Dominges  
Presidente

  
Sebastião Corrêa Porto  
Relator

Waldyr José de Souza  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 10/70, do Executivo, que visa suplementar em NCR\$ 20.475,00, a verba 102.32.15.84, - do orçamento vigente, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 9 de março de 1970.

Plínio Felício de Souza  
Presidente

Elias Mansur  
Relator

Benedito Geraldo Lúbeis  
Membro